



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 67, terça-feira, 14 de outubro de 2014

LEI Nº 7.840, de 14 de outubro de 2014.

Denomina via Pública “Zezinho Amâncio”, no Bairro João Costa, neste Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua “Zezinho Amâncio”, a Rua “I” da Urbanização João Costa, com dimensão de 12,0 x 65,0 metros, no Bairro João Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/10/2014, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040996** e o código CRC **A51E2D2C**.

DECRETO Nº 23.273 de 13 de outubro de 2014.**Cria e nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e,

Considerando a necessidade de criar o Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos, para efetivar as propostas advindas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3);

Considerando a necessidade de fortalecer a cultura dos direitos humanos no Município de Joinville e propor ações de enfrentamento às situações de negligência e violações de direitos humanos;

Considerando a necessidade de propor, no âmbito municipal, ações de educação formal e não formal em direitos humanos a serem desenvolvidas pelo poder público e sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos, que deverá organizar reuniões, encontros e fóruns para analisar, discutir e elaborar as diretrizes para criar o Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos os seguintes membros:

- I – Marianita Scheuer Pereira - Secretaria de Educação
- II – Cleiton Wilson Schulz – Gabinete do Vice-Prefeito
- III – Fernanda Rossi – Secretaria de Assistência Social
- IV – Fernanda Brandão Lapa – Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos
- V – Cynthia Pinto da Luz – Centro dos Direitos Humanos Maria da Graça Braz
- VI – Márcia Hobold – Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Art. 3º Os membros do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos terão mandato de 01 (um) ano, podendo, se necessário, ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º Fica expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração,

vantagem ou benefício de natureza pecuniária aos membros do comitê, sendo os seus serviços considerados relevantes para a comunidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 13/10/2014, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040904** e o código CRC **28688546**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 670/2014

Portaria de exoneração e nomeação para o cargo de Coordenação de Fiscalização.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Hélio Kühl do cargo de Coordenador de Fiscalização, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 3º - Nomear o Senhor Edvaldo Fernandes para o cargo de Coordenador de Fiscalização, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 1 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 13/10/2014, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040658** e o código CRC **27BB3A0B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 668/2014

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos 048/2012 e 073/2012.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 048/2012
118/2011

PROCESSO Nº: PP

OBJETO: Comunicação móvel

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini

MATRÍCULA: 423

FISCAL TITULAR: Cleber Alisson Narloch

MATRÍCULA: 595

FISCAL SUPLENTE: Jamil Rebelo Gomes

MATRÍCULA: 601

CONTRATO Nº: 073/2012
041/2012

PROCESSO Nº: PP

OBJETO: Conexão de Rede

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini

MATRÍCULA: 423

FISCAL TITULAR: Cleber Alisson Narloch

MATRÍCULA: 595

FISCAL SUPLENTE: Jamil Rebelo Gomes

MATRÍCULA: 601

Art. 2º - As nomeações feitas para os Contratos 048/2012 e 073/2012, através da Portaria 330/2014, perdem a sua vigência nesta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 1 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 13/10/2014, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040656** e o código CRC **D497A8CA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 349/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 5º e seus parágrafos, da LC nº 123/2002, resolve:

Designar os servidores, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, **NATÁLIA DENK** e **VÂNIA HOFFMANN**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo de Sindicância de Rito Sumário nº 64/14, a fim de apurar o suposto descumprimento de contrato de trabalho, por não residir na comunidade para a qual se candidatou a exercer as funções, pela servidora Liliane Pamplonas Sovadil, matrícula 33.164, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso II, da LC 266/08, e art. 2º, inciso VI, da LC 123, de 08/10/2002.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da

presente data.

Joinville, 01 de outubro de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040704** e o código CRC **16BE679B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 354/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores **VÂNIA HOFFMANN**, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA** e **NATÁLIA DENK**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 61/14, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo pela servidora **Eliane Fernandes Corsete**, matrícula 28.174, no cargo de Professora de Ensino Religioso, lotado na Secretaria de Educação.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de outubro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 13/10/2014, às 14:14, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040756** e o
código CRC **E4660B87**.

EDITAL SEI Nº 0041048/2014 - SEHAB.UFO

Joinville, 14 de outubro de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Habitação de Joinville solicita o comparecimento das famílias sorteadas nos empreendimentos do Programa “Minha Casa Minha Vida” (faixa1), relacionadas abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizarem sua situação. Informamos ainda que se não comparecerem no prazo estabelecido, serão excluídas do processo, e terão suas inscrições indeferidas.

O prazo contará a partir da data desta publicação.

Nº	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
01	Gidenalva Rodrigues De Jesus	933.xxx.xxx-68		
02	Daiana Machado	047.xxx.xxx-75		
03	Jociane Ouriques Schatzmann	062.xxx.xxx-57	Andre Anacleto Schatzmann	070.xxx.xxx-59
04	Ione Negri	837.xxx.xxx-34		
05	Patricia Tantsch	720.xxx.xxx-87		
06	Marisa Terezinha Flores	670.xxx.xxx-15		
07	Gidenalva Rodrigues de Jesus	933.xxx.xxx-68		

Joinville, 10 de Outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Alves Dos Santos**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 14/10/2014, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041048** e o código CRC **588AC7C2**.

EDITAL SEI N° 0039001/2014 - SEMA.UCA

Joinville, 07 de outubro de 2014.

A Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público as licenças ambientais emitidas por esta Secretaria entre os dias 04 e 30 de setembro de 2014, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI n° -0039058



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 10/10/2014, às 16:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039001** e o código CRC **035FDC65**.

EDITAL SEI N° 0041217/2014 - DETRANS.UNT

Joinville, 14 de outubro de 2014.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO

ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1890 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1891 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1894 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1895 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 295 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 296 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 299 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 300 / 2014**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA,

APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1892 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1893 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1896 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1897 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 297 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 298 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 301 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 302 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 94 / 2014**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0041224.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2014, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041217** e o código CRC **D2D005C8**.

EDITAL SEI Nº 0040726/2014 - SEMA.UAP

Joinville, 13 de outubro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2014/UAP/SEMA

Pelo presente ficam os requerentes cientificados do indeferimento dos processos administrativos abaixo relacionados, tendo em vista a falta de movimentação processual pelo período superior a 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o artigo 14A do Decreto nº 18.250/2011, incluído pelo art. 2º do Decreto nº 21.852, de 28 de janeiro de 2014.

REQUERENTE	protocolo	data	última movimentação	ofic. Indeferimento
JAIR JOAO CUARELI	66787	19/12/2012	30/07/2013	27/08/2014
JUSTINO DA SILVA	732240	28/12/2010	04/07/2011	27/08/2014
JULIO MARCOS ESPINDOLA	12458	28/03/2008	26/02/2014	27/08/2014
JOÃO FELIPE CASAGRANDE	66801	13/12/2012	13/08/2013	27/08/2014
JOAO FELIPE CASAGRANDE	729213	09/12/2010	10/05/2011	27/08/2014
OSVALDIR JOSE CANTON	34658	06/05/2010	19/10/2011	27/08/2014
ROSA MARIA STREY	38704	20/05/2010	21/10/2010	27/08/2014
ROSENEI RODRIGUES DA SILVA	732172	22/12/2010	23/05/2011	27/08/2014
ANTONIO SERGIO MONTAGNOLI	66317	18/12/2012	13/08/2013	27/08/2014
RAFAEL MONTAGNOLI	38489	19/05/2010	05/10/2010	27/08/2014
REINALDO RIBEIRO	161658	12/05/2009	16/11/2010	27/08/2014
ROLAND JACOB SUTTER	214626	02/12/2009	23/03/2010	27/08/2014
RODOLFO CESAR RIOS ECHAGUE	169563	10/06/2009	29/03/2010	27/08/2014
RODOLFO CESAR RIOS ECHAGUE	12780	31/03/2008	26/06/2008	27/08/2014
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	71705	18/12/2008	12/02/2009	27/08/2014
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	62063	08/10/2008	04/12/2008	27/08/2014
RAI PEDRO TOSCAN	214401	01/12/2010	11/04/2014	27/08/2014
NILSON CUSTODIO FRANCISCO	12483	28/03/2008	23/04/2008	27/08/2014
NILSON ANTONIO MACEDO	1136	13/01/2009	29/06/2010	27/08/2014
NERIA VIANA CERQUEIRA	731121	17/12/2010	21/03/2011	27/08/2014
NILVA CATONI	728313	06/12/2010	05/09/2011	27/08/2014
NILCE RODRIGUES BROLLO	179335	22/07/2009	15/03/2010	27/08/2014
NESTOR HORODENSKI	38315	09/05/2010	11/04/2013	27/08/2014
HERCILIO MARTINS	165043	25/05/2009	08/05/2013	28/08/2014
HERCILIO MARTINS	144837	18/02/2009	13/05/2009	28/08/2014
HF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	37431	17/05/2010	22/10/2012	28/08/2014
HERTENPAR PARTICIPACOES LTDA	38857	20/05/2010	30/09/2011	28/08/2014
HILDA ADOLFO HOSTIN E OUTROS	11767	25/03/2008	01/04/2009	28/08/2014
HERIBERT SUTTER	12770	31/03/2008	26/01/2012	28/08/2014
HERIBERT SUTTER	11470	02/03/2005	17/01/2008	28/08/2014
HIMMELBLAU COM DE MOVEIS REPR	3298	12/01/2010	05/10/2012	28/08/2014
HIMMELBLAU COM DE MOVEIS REPR	208668	11/11/2009	11/01/2010	28/08/2014
JOAO MARCELO GONÇALVES	59628	09/08/2010	02/10/2012	28/08/2014
JAIME GERALDO PEREIRA E OUTRO	731607	20/12/2010	31/05/2011	28/08/2014
JOSE JOAO FERNANDES	732146	22/12/2010	31/05/2011	28/08/2014
JOSE JOAO FERNANDES	217961	14/12/2009	13/09/2010	28/08/2014
JOSIAS PORTO NOVAIS	32568	29/04/2010	17/12/2010	28/08/2014
JOSIAS PORTO NOVAIS	60450	12/11/2012	13/08/2013	28/08/2014
ALDORI CARDOSO E ESPOSA	67067	03/09/2010	11/04/2011	28/08/2014
AVELINO XAVIER	49393	30/06/2010	13/09/2010	28/08/2014
RW METAL INDUST E SERV METALURGICOS LTDA	38472	19/05/2010	24/09/2010	28/08/2014
ANTONIO CORREA DA SILVA	58154	03/08/2010	24/09/2010	28/08/2014
ANTONIO OSVALDO ARAUJO	731616	20/12/2010	21/11/2012	28/08/2014
AVELINO LOURENCO LOPES	24212	25/03/2010	24/06/2010	28/08/2014
ADELOR DOMINGOS DE SOUZA	49494	30/06/2010	25/04/2012	28/08/2014
ALAERCIO LUIZ GOULART MEDEIROS	729927	13/12/2010	23/05/2012	28/08/2014
ARLINDO WESDORFER	70355	17/09/2010	30/10/2012	28/08/2014
AROLDO JOSE DESCHAMPS	29197	15/04/2010	16/11/2010	28/08/2014
ALVINO MULLER KUHNEN	10652	02/02/2010	14/06/2010	28/08/2014
ANA CARMINATTI CARDOSO	66152	01/09/2010	17/12/2010	28/08/2014

ADEMAR BATISTA PADILHA	76628	11/10/2010	23/02/2011	28/08/2014
ALTAIR PIRES LUNELLI	54669	20/07/2010	13/09/2010	28/08/2014
ALCIDES JOSE SILVA DE OLIVEIRA	65475	30/08/2010	05/10/2010	28/08/2014
ADEMAR CARDOSO	42587	02/06/2010	12/08/2010	28/08/2014
ADIR SILVA DO CANTO	27578	08/04/2010	29/07/2010	28/08/2014
ARAO DOMINGOS COELHO	8984	28/01/2010	27/04/2010	28/08/2014
ADOBE ENGENHARIA LTDA	15754	23/02/2010	05/05/2010	28/08/2014
AZ INCORPORAÇÕES LTDA	214099	30/11/2009	06/05/2010	28/08/2014
AZ INCORPORAÇÕES LTDA	59857	09/08/2010	29/03/2011	28/08/2014
ALEMAR MARTINS	730855	16/12/2010	23/03/2011	28/08/2014
ARIANO IVALDO HERINGER	5250	15/01/2010	04/03/2010	28/08/2014
ANAGE IMOVEIS LTDA	68509	13/09/2010	05/11/2010	28/08/2014
ANDERSON PRIESTER	39649	24/05/2010	19/07/2010	28/08/2014
ALTAIR ALVES DOS SANTOS	25612	30/03/2010	25/09/2012	28/08/2014
ADEMIR JOSE DEMETRIO	53575	15/07/2010	13/12/2010	28/08/2014
ANDRELISE SCHRAMM	722354	28/09/2011	23/11/2011	28/08/2014
AMELIA PEREIRA RADILHA	725332	24/11/2010	02/02/2011	28/08/2014
AMARILDO MACHADO	40458	26/05/2010	20/08/2010	28/08/2014
ANTONIO BITTENCOURT OLIVEIRA	51048	06/07/2010	21/09/2010	28/08/2014
ANDERSON COUTINHO	37142	14/05/2010	23/08/2010	28/08/2014
ANTONIO DE J ALVES DA SILVA	48692	28/06/2010	22/05/2013	28/08/2014
ADEJALMAS DA COSTA	215839	07/12/2009	06/01/2012	28/08/2014
ARI PAULO PARIZOTTO	20611	28/05/2008	18/06/2012	28/08/2014
ALFONSO ANTUNES DE LIMA	183828	11/08/2009	09/02/2010	28/08/2014
AMILTO COUTO POLINARIO	146191	27/02/2009	05/02/2013	28/08/2014
ALISA DOS SANTOS	66491	01/09/2010	02/12/2010	28/08/2014
ASSOCIACAO PRO CONSTRUCAO DO COND LAURA	71038	15/12/2008	09/08/2011	29/08/2014
ANTONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	182521	08/08/2009	21/05/2010	29/08/2014
ALCINDO ALFLEN	54468	15/08/2008	05/11/2008	29/08/2014
CONSTRUTORA DONA FRANCISCA LTDA	730818	16/12/2010	02/08/2012	01/09/2014
VIVIANE HAAK LOPES PEREIRA	178351	07/07/2009	14/08/2014	12/09/2014
JOAO PEDRO RODRIGUES	29463	15/04/2010	14/06/2013	25/09/2014
JOÃO CESAR RISCHBECK	10481	30/03/2007	20/06/2013	25/09/2014
JOSE HERCULANO KNISS	66099	07/11/2008	20/06/2013	25/09/2014
ADEMAR NOVAK	70601	13/12/2013	06/01/2014	25/09/2014
MARIO TAMBOSI	35813	25/06/2013	12/11/2013	25/09/2014
ESCALA ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA ME	12420	12/02/2013	14/11/2013	25/09/2014
DANIELA MATTIELLO	65335	20/11/2013	28/11/2013	25/09/2014
ADRIANA DA ROSA	69353	09/12/2013	24/09/2014	25/09/2014
JOAO BATISTA DE CAMPOS	43721	08/08/2013	03/09/2013	25/09/2014
RODRIGO LOBO IMOVEIS LTDA	49228	03/09/2013	11/09/2013	25/09/2014
GERALDO TRAMONTIN	15435	26/02/2013	20/01/1900	25/09/2014
ERICA MERKLE	52765	27/09/2012	05/10/2013	25/09/2014
ANTONIO GERSON KUHN	51799	12/09/2013	25/09/2013	25/09/2014
ALVARO CESAR TESTONI	34131	06/06/2014	16/06/2014	25/09/2014
CARMUSINO MONTEIRO SCHEMES	52227	16/09/2013	25/09/2014	25/09/2014
SINDICATO DOS COND A DE V ROD JOINVILLE jorge luiz costa	49001	02/09/2013	11/09/2014	25/09/2014
	58893	16/10/2013	12/11/2013	25/09/2014
RICARDO BIZATTO	48398	29/08/2013	10/09/2013	25/09/2014
CORINA JULIANA K. HOPPE E LUIZ A. HOPPE	53925	24/09/2013	09/10/2013	25/09/2014

ADEMAR VAIANA NEVES FILHO	46342	20/08/2013	11/09/2013	25/09/2014
UNIAO PAROQUIAL DONA FRANCISCA	59137	17/10/2013	13/11/2013	25/09/2014
DANIELA MATTIELLO	65328	20/11/2013	28/11/2013	25/09/2014
SANDRO ROGERIO ROCHA	62795	06/11/2013	28/11/2013	25/09/2014
SANDRO ROGERIO ROCHA	62796	06/11/2013	28/11/2013	25/09/2014
LUIS ANTONIO SELBACH	58772	15/10/2013	12/11/2013	25/09/2014
OMERIO COELHO FILHO	31024	09/11/2000	15/12/2000	26/09/2014
OLAVO OTAVIO DE SOUZA	13656	24/04/2000	03/05/2000	26/09/2014
ODETE GARCIA HAMES	21520	18/07/2000	04/07/2001	26/09/2014
OSVALDO GIOSELE	3085	30/01/2001	02/03/2001	26/09/2014
OSVALDO GIOSELE	13777	30/01/2001	02/03/2001	26/09/2014
OSNI VERNER LEMOS	15078	21/05/2001	09/07/2001	26/09/2014
ORLANDO FONSECA MARTINS	27942	17/09/2001	28/09/2001	26/09/2014
OSMAR VIEIRA	31501	31/10/2001	17/04/2002	26/09/2014
ORLANDO BORGES SCHROEDER E OUTRO	27573	11/09/2001	10/05/2002	26/09/2014
ODETE TEREZINHA KUNZLER	13388	19/04/2002	14/05/2002	26/09/2014
ODALCIR ANTONIO CAVALHEIRO	25915	30/07/2002	13/03/2003	26/09/2014
OLDIVAR JOAO ALVES	1213	17/01/2003	20/02/2003	26/09/2014
ODAIR JOSE DE BORBA ROSA	588	11/01/2002	26/02/2002	26/09/2014
O.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	21041	24/07/2000	22/08/2000	26/09/2014
OSVALDO COSTA	8219	28/11/1991	13/02/2006	26/09/2014
ONDINA ANA DA ROSA	24834	19/08/2003	02/09/2003	26/09/2014
OSVALMIR CARLOS MUNHOZ	17169	03/06/2003	07/10/2003	26/09/2014
OSNI LUIZ INDALENCIO	24404	08/06/2004	23/06/2004	26/09/2014
ONILDO JOSE RIFFEL	34364	21/11/2003	27/11/2003	26/09/2014



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040726** e o código CRC **689ABE45**.

EDITAL SEI Nº 0038997/2014 - SEMA.UCA

Joinville, 07 de outubro de 2014.

A Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público as licenças ambientais emitidas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - Fundema, entre os dias 01 e 03 de setembro de 2014, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0039031.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 10/10/2014, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0038997** e o código CRC **F30D17CF**.

EXTRATO SEI Nº 0041164/2014 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 05/2014. **Partícipes:** Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS e a Comunidade Evangélica de Joinville – Paróquia Evangélica Luterana Semeador – Comunidade Bom Samaritano **Objeto:** Curso de atividades artísticas, auxiliando na promoção social da comunidade **Vigência:** O Acordo vigorará por 24 (vinte quatro) meses. **Local e data da assinatura:** Joinville, abril de 2014 **Signatários:** Gilberto de Souza Leal Junior pela Fundamas e Marcio Alberto Weldt pela Comunidade Bom Samaritano.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2014, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041164** e o código CRC **E28C74AE**.

EXTRATO SEI Nº 0041177/2014 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 07/2014. **Partícipes:** Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS e a Comunidade Evangélica de Joinville – Paróquia Evangélica Luterana Semeador – Comunidade Bom Samaritano **Objeto:** Capacitar em Informática Básica, Cidadania, Empreendedorismo e Ética Profissional, jovens da comunidade. **Vigência:** O Acordo vigorará por 24 (vinte quatro) meses. **Local e data da assinatura:** Joinville, abril de 2014 **Signatários:** Gilberto de Souza Leal Junior pela Fundamas e Marcio Alberto Weldt pela Comunidade Bom Samaritano.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2014, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041177** e o código CRC **6050E519**.

EXTRATO SEI Nº 0041182/2014 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 15/2014. **Partícipes:** Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS e a Secretaria de Assistência Social de Joinville **Objeto:** Criação e operacionalização da Escola da Rede de proteção da Criança e Adolescente **Vigência:** O Acordo vigorará por 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Local e data da assinatura:** Joinville, julho de 2014 **Signatários:** Gilberto de Souza Leal Junior pela Fundamas e Bráulio Barbosa pela SAS.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2014, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041182** e o código CRC **955054E8**.

EXTRATO SEI N° 0041190/2014 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 04/2014. **Partícipes:** Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS (UNIT) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. **Objeto:** Estabelecer princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidas pelas partes, na área de formação profissional, voltados a qualificação e capacitação de profissionais para as empresas de Joinville. **Vigência:** O Acordo vigorará por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, Maio de 2014. **Signatários:** Gilberto de Souza Leal Junior pela Fundamas e Glauco José Côrte pelo SENAI.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2014, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041190** e o código CRC **4DA513A5**.

EXTRATO SEI Nº 0041186/2014 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 14/2014. **Partícipes:** Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS e a Secretaria de Assistência Social de Joinville **Objeto:** Oferecer Laboratório de informática para idosos no Centro de Convivência do Idoso Eudócio da Silveira. **Vigência:** O Acordo vigorará por 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Local e data da assinatura:** Joinville, julho de 2014 **Signatários:** Gilberto de Souza Leal Junior pela Fundamas e Bráulio Barbosa pela SAS.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2014, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041186** e o código CRC **A903978C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0040654/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2014

Com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Locação de um imóvel tipo Galpão com pátio para armazenagem dos materiais, onde será sediado o Almoxarifado Central da Companhia Águas de Joinville, localizado na cidade de Joinville/SC, por um período de 5 anos.

CONTRATADO: I.K. ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.6654.882/0001-03.

CONTA: (1898) 4.70.72.02.25.31 – Aluguéis.

VALOR: 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e seis mil reais).

Joinville, 10 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 13/10/2014, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040654** e o código CRC **5E300EC5**.

LEI Nº 7.843, de 14 de outubro de 2014.

Denomina via pública “Francisco Martins”, no Bairro Anita Garibaldi, neste Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a “Servidão Francisco Martins”, a lateral da Rua Bagé, entre as edificações nº 291 e 315, com dimensões de 3,5 x 90,0 metros (SD 40220), no Bairro Anita Garibaldi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/10/2014, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041019** e o código CRC **6D030D36**.

LEI Nº 7.837, de 14 de outubro de 2014.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.072, de 18 de agosto de 1970, que Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Joinvilense de Amparo à Criança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º Altera o art. 1º da Lei nº 1.072, de 18 de agosto de 1970, que passa a ter a seguinte redação: “Art.1º Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Joinvilense de Amparo à Criança, com sede e foro nesta cidade de Joinville”. (NR)

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/10/2014, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040666** e o código CRC **B9E821D2**.

LEI Nº 7.842, de 14 de outubro de 2014.

Denomina Via Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Bombeira Maria Aparecida Machado, a lateral da Rua Colombo, localizada entre as edificações nº 361 e 387, com as dimensões de 11,00 x 31,00m, no loteamento Jardim Manarim, no Bairro João Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/10/2014, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041018** e o código CRC **69B82A7A**.

LEI Nº 7.838, de 14 de outubro de 2014.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão JOSÉ BASÍLIO DE MATTOS, a Servidão “J”, da Urbanização Boa Vista III, com as dimensões de 8,00m x 34,40m, no Bairro Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/10/2014, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040899** e o código CRC **65921F9B**.

LEI Nº 7.839, de 14 de outubro de 2014.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a “Servidão João de Moraes”, a lateral da Rua Benjamin Constant, lado direito da edificação nº 1853, com dimensão de 8,0 x 190,0 metros (SD 21399), no Bairro Glória.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/10/2014, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040900** e o código CRC **7360970E**.

LEI Nº 7.841, de 14 de outubro de 2014.**Denomina Via Pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua SALOMÃO MICHREFF, a via de ligação entre as Ruas Minas Gerais, em frente ao nº 2.868, e Jativoca, com dimensão de 12,00m x 78,00m, localizada no Bairro Nova Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/10/2014, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040997** e o código CRC **5D55555A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Invesitatória nº 53/14 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 53/14, haja vista não tenha ficado configurado infração disciplinar, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11, pois ficou evidenciado que os dois profissionais odontólogos foram contratados de forma legal, mediante concurso, seguindo classificação, e que não há desvio de função, pois, se os mesmos ainda não exercem plenamente suas funções, isto se dá devido a estrutura dos seus locais de trabalho não estar completa, e ainda, esses dois profissionais, participam de desenvolvimento de projeto para ampliação e implementação do serviço de implantodontia da Secretaria da Saúde. E ainda, quanto a denúncia sobre a conduta e mau desempenho das funções por determinada servidora da Secretaria da Saúde, esta não pôde ser verificada devido a falta de elementos.

Joinville, 29 de setembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0040907** e o código CRC **91AE6879**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 33/14 - Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/14, haja vista que a comissão verificou que a servidora Angelina Aparecida Armelini, não infringiu os dispositivos legais, Art. 155, inciso II e Art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, contante na portaria nº 207/2014, por não ter sido comprovado a má-fé da servidora quanto aos valores recebidos indevidamente em seu salário no período de abril de 2008 a outubro de 2012. Considerando que a Prefeitura mantém contrato com empresa para suporte de sistema de informática e por ter sido evidenciado nos autos que a majoração no salário da servidora somente ocorreu por erro no sistema, como a administração também não pode ficar no prejuízo, devendo o dano ao erário ser suportado pela empresa responsável pelo suporte do sistema de informática utilizado na Secretaria de Gestão de Pessoas, determina que seja o presente processo encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que seja tomada as medidas necessárias para o devido ressarcimento ao Município pela referida empresa.

Joinville, 29 de setembro de 2014

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 13/10/2014, às 14:14, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0039761** e o
código CRC **1E3535ED**.